



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO -2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

1º TRIMESTRE-2023

ÍNDICE

1º-INFORMAÇÃO

2º-INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º-FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º-RESULTADO DO CONTROLE

5º-CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

I –INFORMAÇÕES

PRESIDENTE: ANTONIA COSTA MARQUES

Período do Exame: **02/01/2023 A 31/03/2023**

II –INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Tomar do Geru, relativa ao período de em **02/01/2023 A 31/03/2023**, como objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III –FONTESDECRITÉRIOS,PROCEDIMENTOSEALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores—Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000—Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 02/01/2023 A 31/03/2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS

DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

CONTABILIDADE

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

CONCURSO PÚBLICO

Durante o primeiro trimestre de 2023, não foi realizado nenhum concurso público.

ALMOXARIFADO

O Almocharifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela ResoluçãoTC-160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusamos estoque atualizado de cada componente.

OBRASE/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuadas no primeiro trimestre de 2023 obras e reformas.

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

O livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizados e com as devidas plaquetas numeradas.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL

O total da despesa com pessoal referente ao 1º trimestre de 2023, atingiu o percentual de 49,02%. Diante dos percentuais informados, verifica-se que a Câmara Municipal de Tomar do Geru, está abaixo do limite de 70% permitido inerente à despesa com pessoal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Tomar do Geru, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; Afim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo.

Cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, 31 de Março de 2023.

Luciano Nonato da Costa
LUCIANO NONATO DA COSTA
CPF 950.040.925-91



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **primeiro trimestre de 2023**, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº.101/00–Responsabilidade Fiscal.

Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, 31 de Março de 2023.

Luciano Nonato da Costa
LUCIANO NONATO DA COSTA
CPF: 950.040.925-91